



**CONSELHO
FISCAL**

conselhofiscalalegreteprev@gmail.com



ALEGRETE, 30 DE MAIO DE 2025.

CONSELHO FISCAL RPPS.

ATA 235/2025. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Alegrete Prev, na Sede do RPPS, participando os seguintes conselheiros: José Márcio Mombach Ramos - Gleidson Amaro Pereira Corrêa - Patrícia Luciene de Albuquerque Bragamonte - Ivan dos Santos Leal - Marco Antônio Soares Paredes – Alessandra Mendes Prates substituindo a conselheira Kátia de Vargas Monteiro e Ângelo Tertuliano. Foi aberta a reunião.

PAUTA DO DIA:

1. Os relatórios e documentos do fundo de aposentadoria e pensão Alegrete Prev – conjuntura econômica do mês 03/2025 e 04/2025

Foram enviados pelo Sistema 1DOC nesta data os relatórios do mês de março e abril de 2025, memorandos 11169/2025 e 11170/2025, respectivamente.

	Memorando	Karla A.		APREV-RAPREV-DEF	abril	Há 12 minutos
11170/2025			APREV-RAPREV-DEF			
30/05/2025 15:03	tecnico em contabilidade					
	Memorando	Karla A.		APREV-RAPREV-DEF	Março	Há 20 minutos
11169/2025			APREV-RAPREV-DEF			
30/05/2025 14:45	tecnico em contabilidade					

2. Solicitação de dilatação de prazo por meio do memorando 11172/2025

O memorando 11172/2025 recebido no dia 30/05/2025 solicita dilatação de prazo com a seguinte justificativa.

“Considerando as recentes alterações realizadas pelo conselho, a necessidade de ajustes, a participação dos colegas no seminário, bem como as tratativas em andamento relacionadas à reforma, somado aos



**CONSELHO
FISCAL**



prazos regulares para envio da documentação dos estudos atuariais — que ocorrem nos períodos de janeiro a março, maio a julho e outubro a dezembro —, vimos, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para envio das pendências relativas aos meses de abril e maio, para até o dia **10 de julho.** (“sic”)

Agradecemos a justificativa apresentada. Contudo, para que possamos emitir nosso parecer em conformidade com as normativas vigentes, solicitamos a gentileza de dar prosseguimento ao processo, atentando-se especialmente às atas pertinentes.

Relato sobre o XXIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Público

O **Conselheiro Ivan** declarou, que durante o **XXIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública**, foi afirmado que a obtenção do **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**, é viável exclusivamente por **meio administrativo**, não sendo mais possível sua conquista por via judicial.

Nada mais havendo encerro a presente ata que lavrei e assino, Gleidson Amaro Pereira Corrêa. Alegrete, 30 DE MAIO DE 2025.